



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

EDITAL N.º 27/2015

António Cândido Monteiro Cabeleira, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, nos termos do Decreto-Lei nº 2/2015, de 6 de janeiro, os consumidores do Município de Chaves, elencados em lista anexa ao presente Edital, poderão solicitar a restituição das cauções prestadas relativas à celebração de contratos de fornecimento de água, e que ainda não tenham sido restituídas, até dia 31 de dezembro de 2015.

Mais torna público que o consumidor poderá verificar, na lista anexa ao presente Edital, a sua identificação, bem como o número de contrato de fornecimento e respetivo montante a restituir.

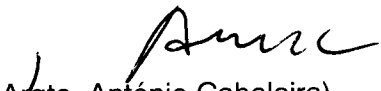
Caso pretenda exercer o direito a tal reembolso, deverá dirigir-se à Divisão de Águas e Resíduos, tendo em vista a emissão, pelos serviços municipais, de uma declaração comprovativa do direito à restituição da respetiva caução, a qual deverá ser solicitada à Direção-Geral do Consumidor, organismo responsável por tal procedimento.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Lisboa Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências delegadas pelo Diretor de Departamento de Coordenação Geral, o subscrevi.

Chaves, 05 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


(Arqto. António Cabeleira)